

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5088 / 2022

"DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS AULAS NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL: CEI PEQUENO PRÍNCIPE E E. M. JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as unidades de Ensino Municipal: CEI Pequeno Príncipe e EM Jardim Primavera encontram-se em obras visando melhorias ao atendimento dos educandos;

Considerando que de acordo com a Constituição Federal de 1988 é de obrigação da ordem pública garantir o acesso e permanência ao ensino gratuito;

Considerando que de acordo com Lei n. 9.394 de dezembro de 1996 - LDB, Lei n° 8069/90 - ECA e CF de 1988, além de oferecer o acesso ao ensino a administração pública tem por obrigação oferecer e manter espaços físicos que garantam a segurança integral dos educandos;

Considerando os dispositivos da Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e no parecer CNE/CEB n. 5/1997 aprovado em 07 de maio de 1997; sito Art. 4º, inciso IV;

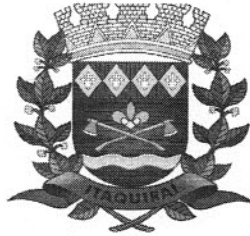
DECRETA:

Atr. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas Unidades: Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Municipal Jardim Primavera no período de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022;

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Flávio
Flávio Henrique Tomaz
PREFEITO MUNICIPAL




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Fica Decretado que durante o período de 03 de março de 2022 à 01 de abril de 2022, os educandos da Escola Municipal Jardim Primavera estarão com aulas de maneira remota;

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeitura de Itaquirá - MS, 25 de fevereiro 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal